



MANUAL DO ALUNO





Pautada pelos mesmos princípios educacionais, mas com características de uma instituição privada, a Associação da Vila Militar – AVM –, uma das mais sólidas instituições de classe do Brasil, que congrega a quase totalidade dos policiais militares e bombeiros militares da Polícia Militar do Estado do Paraná, e, atualmente, com mais de 21 mil sócios, visando a atender a necessidade da demanda de seus associados e da comunidade paranaense, implantou o Colégio Vila Militar, com objetivos claros de resgatar valores de cidadania, de civismo e de patriotismo, ofertando a educação com bases filosóficas na hierarquia e na disciplina militar.

A prática pedagógica do Colégio Vila Militar consiste na preparação intelectual e moral dos alunos, demonstrando normas de conduta e de boa educação, além dos direitos e deveres imprescindíveis à vida comunitária.

MISSÃO

Acima de promover a educação pela educação, a missão é educar para desenvolver talentos, educar para transformar informações em conhecimento e educar para a vida.

VISÃO

Valorizar as potencialidades individuais do educando, fundamentando-as em princípios de disciplina, de respeito, de dignidade e de ética.

VALORES

- a) desenvolver processos do novo com responsabilidade;*
- b) desenvolver atitudes deontológicas que se alicerçam na ética, na moral, na disciplina, no respeito ao próximo e no relacionamento humano.*
- c) desenvolver talentos humanos que os integrem às mais modernas tecnologias.*

CORPO DISCENTE

O Colégio Vila Militar (CVM) entende como primordial, às normas de boa convivência, o respeito mútuo, altruísmo e compreensão das bases hierárquicas que compõem a filosofia do ambiente escolar.

Constituição: A formação do Corpo Discente se dá pelos alunos regularmente matriculados no colégio.



No início do período letivo o aluno tomará conhecimento das disposições contidas neste Manual do Aluno.

Sito a Rua Angelino Biagini nº 51, no Jardim Bandeirantes em Cornélio Procópio/PR, o CVM terá seu funcionamento normal de segunda a sexta-feira, durante o horário de aula e/ou comercial, podendo ter atividades também aos sábados.

Horário de funcionamento dos turnos:

Matutino (manhã): entrada/saída pelo portão do Ginásio de Esportes, aberto das 06h40min às 07h15min e das 12h às 13h

07h00 - Formatura Geral Ensino Fundamental 2 e Médio

07h15 - Formatura Geral Ensino Fundamental 1;

07h30 - Início das aulas da Educação Infantil (entrada/saída pelo Portão Infantil aberto das 07h00min às 07h30min);

12h00 - Término das aulas da Ed. Infantil e Ens. Fundamental 1;

12h35 - Término das aulas do Ensino Fundamental 2 e Médio.

Vespertino (tarde): entrada/saída pelo portão do Ginásio de Esportes, aberto das 12h às 13h e das 17h20min às 17h50min

13:00 - Formatura Geral Ens .Fundamental 1 e início das aulas da Educação Infantil;

17h35 - Término das aulas da Ed. Infantil e Ens. Fundamental 1.

Observação: a entrada/saída da Educação Infantil será pelo portão Infantil das 12h às 13h e das 17h20min às 17h50min;

Conforme a necessidade, os Diretores de Turno poderão realizar a última formatura no término das aulas da manhã, atrasando em alguns minutos a liberação dos alunos.

Farda de uso diário

Usada por todos os discentes, diariamente, de acordo com o calendário de atividades (os uniformes/farda são iguais diferindo somente no recorte).

Masculino: Boina marsala, camisa cinza, calça azul marinho, cinto preto, fivela dourada, suéter marsala, sapatos pretos e meias pretas e jaqueta de nylon azul marinho.



Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o

peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da blusa. As luvas das mãos devem ser pretas. A blusa sobressalente gola “V” ou não e “segunda pele” ficará por baixo da camiseta, de forma velada, moletom manga longa exclusivo do CVM e jaqueta de nylon cor azul marinho (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

Feminino: Boina marsala, camisa cinza, calça azul marinho, cinto preto, fivela dourada, sapatos pretos e meias pretas, pulôver de lã marsala, jaqueta de nylon azul marinho.

Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da blusa. As luvas das mãos devem ser pretas. A blusa sobressalente gola “V” ou não e “segunda pele” ficará por baixo da camiseta, de forma velada, moletom manga longa exclusivo do CVM e jaqueta de nylon cor azul marinho (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).



Uniforme de Educação Física

Utilizado por todos os alunos durante as aulas de Educação Física, treinamentos e outras representações determinadas pelo CVM

Composição Jaqueta e calça do agasalho azul marinho, camiseta na cor marsala em malha manga curta, tênis preto e meias pretas.



Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da blusa. As luvas das mãos devem ser pretas. A blusa sobressalente gola “V” ou não e “segunda pele” ficará por baixo da camiseta, de forma velada, moletom manga longa exclusivo do CVM e jaqueta de nylon cor azul marinho (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

Observação: não é permitido misturar ou ajustar o uniforme (farda e agasalho) de modo a ficar apertado ou com alterações no design da calça (skinny), bem como fica proibido amarrar jaqueta, suéter ou blusa na cintura.

Calçados

Todos os calçados (sapatos, borzequins, tênis) deverão permanecer limpos, engraxados e/ou lustrados. Usar somente meias pretas.

Masculino: O padrão de sapato masculino deverá ser em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, com sola de borracha ou antiderrapante, com ou sem cadarços para amarras. Poderão ser utilizados borzequins e coturnos padrão PMPR.

Feminino: O padrão de sapato feminino deverá ser em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, com sola de borracha ou antiderrapante, com salto de no máximo 3 cm de altura, com ou sem cadarços para amarras, sendo proibido o uso de sapatilhas. Poderão ser utilizados borzequins e coturnos padrão PMPR.

Tênis: devem ser de cor preta com cadarços pretos, podendo conter pequenos detalhes discretos.

Uso da boina

A utilização da boina deverá basear-se no seu fio centralizador, o qual deverá ser centralizado à parte posterior da cabeça, ficando proibida a lateralização da boina.



A Quem se dirigir no CVM

O Colégio Vila Militar possui diversos setores. Sempre que o aluno necessitar de apoio e orientação em suas atividades rotineiras deverá contatar primeiramente o Supervisor de Alunos, o qual fará os encaminhamentos necessários.

Regras de convivência entre alunos

O Colégio Vila Militar entende como primordial, às normas de boa convivência, o respeito mútuo, altruísmo e compreensão das bases hierárquicas que compõem a filosofia do ambiente escolar.

No CVM, alunos de séries superiores ou ainda da mesma série, coordenam a turma, assessorando a Direção/Supervisão de Alunos no controle dos alunos em sala de aula e nas formaturas diárias. Neste sentido, cada turma contará com dois alunos em função de coordenação, sendo denominados Chefe e Subchefe de turma.

Cabe à Supervisão de Turmas/Alunos escolher os comandantes, baseados em critérios, como rendimento escolar e disciplina, entre outras normativas determinadas pela Direção do Colégio.

É importante destacar que todos os alunos que estarão sob a coordenação dos alunos comandantes, chefes e subchefes de turma deverão respeitar e acatar as orientações transmitidas, uma vez que todas as ações se dão por meio da supervisão dos Supervisores de Alunos e Direção.

Rotinas de segurança

A entrada/saída dos alunos dar-se-á por locais previamente determinados pela Direção e a coordenação é atribuição dos Supervisores de Alunos.

Aulas de contraturno: será indicado o acesso especial dos alunos.

Os Srs. Pais, responsáveis e visitantes terão acesso ao Colégio EXCLUSIVAMENTE pela Recepção, onde serão identificados.

Manutenção e organização das salas de aulas/laboratórios

Os alunos receberão cronograma de atividades, composto por até 3 alunos/dia para manutenção dos ambientes escolares, como salas de aula e laboratórios. A organização compreende varrer o ambiente, organizar as carteiras escolares e demais mobiliários e recolher o lixo, depositando-o ao lado da porta da sala, para recolhimento pelos funcionários/colaboradores do CVM.

Conselho de classe

O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar e tem a responsabilidade de avaliar as ações pedagógicas, sugerindo o aperfeiçoamento de modo a aprimorar a efetivação do processo ensino-aprendizagem.

O Conselho de Classe reunir-se-á conforme previsto em calendário escolar e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Padrão para Cabelo

O **corte de cabelo masculino** deve seguir o estilo meia cabeleira baixa. Na parte lateral e de trás da cabeça, corta-se com máquina número 02; na parte superior da cabeça, corte baixo a tesoura, similar à máquina número 04; na nuca, o corte segue normal. O cabelo deverá ser penteado, não podendo cobrir a testa, de forma a constituir

franja, nem apresentar topete ou similares. Não poderá ser utilizado cabelo totalmente raspado, tampouco tinturas, a exemplo de luzes, reflexos ou similares, nem colorações. As costeletas devem ser naturalmente aparadas, conforme modelo.

Ficam vedados cortes ou penteados em que o cabelo passe a conter desenhos, palavras, tranças, apliques, alongamentos ou similares. O bigode e a barba devem ser raspados.

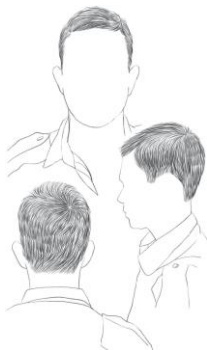
Observação: a revista do corte de cabelo será realizada no dia 5 de cada mês e/ou a cada retorno de férias.

Quando o dia da revista coincidir com final de semana ou feriado, a revista se dará no 1º dia útil letivo subsequente. Exceções serão definidas pelo Comando do CVM.

Adereços: Quando uniformizados, fica vedado aos alunos o uso de brincos, piercing, alargadores e similares.

Pulseiras, correntes e similares deverão ser pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a 1 (uma) peça, disposta sob a farda. Quando da utilização de anéis, alianças e similares, estes devem ser lisos, baixos, sem saliências e constituídos de partes pequenas e/ou estreitas, sendo restritos a no máximo 1 (uma) peça.

Atenção: não será permitido o uso de correntes ou adereços com o uniforme de educação física.



O cabelo feminino poderá apresentar-se curto e/ou desbastado e, ao ser preso, deverão ser utilizados elásticos pretos ou brancos, e/ou presilhas (tic-tac) pretas ou brancas, de tamanho pequeno e de forma discreta, sem quaisquer tipos de pedras ou similares.

Quando da utilização da boina, o cabelo deverá estar preso com coque redondo clássico e bem fixado, evitando fios soltos, disposto abaixo da linha da boina e, obrigatoriamente, com rede para fixação de cor preta ou da cor do cabelo.

Com a utilização do uniforme de educação física dever-se-á utilizar rabo de cavalo, feito na forma simples, ou trança no prolongamento do rabo de cavalo, de forma centralizada.

Ficam vedados cortes/penteados em que o cabelo passe a conter desenhos, palavras, dreads, tererês, rastafáris, tranças embutidas ou similares. Fica proibido o uso de tiaras, arcos, faixas, laços ou similares. O uso de franja fica facultado no máximo até a linha superior da sobrancelha. Não

poderão ser utilizados processos detinturas cujas colorações fujam ao tradicional ou comumente usados, tais como: verde, laranja, azul, rosa, platinado e outros; quando da realização de mechas, essas deverão combinar com a cor predominante do cabelo.

Adereços No caso de uso de brincos, deverão ser pequenos, ficando restrito o uso a no máximo 01 (um) par, desde que disposto no lóbulo inferior da orelha. Anéis ficarão restritos a duas peças, desde que lisos, pequenos e baixos, sem saliências ou exageros nas pedras e/ou detalhes; pulseiras e correntes deverão ser constituídas de partes



pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a uma peça disposta sob a farda.

Fica vedado o uso de gargantilhas (ex: choker), bem como anéis de falange distal.

Observação: não será permitido o uso de correntes e/ou adereços com o uniforme de educação física.

Padrão para Unhas

As unhas das mãos deverão estar aparadas e limitadas ao tamanho que não ultrapasse a ponta dos dedos. Uso de esmalte será permitido em tons discretos, como branco, rosa claro, lilás claro, nude e francesinha.

Maquiagem

Em caso de utilização de maquiagem, deve ser em tons discretos, de acordo com a tonalidade da pele e, quando do uso de rímel nos cílios, utilizar com moderação.

Mérito Escolar

O Colégio Vila Militar homenageará, a cada término de trimestre e do ano letivo, os alunos que se destacarem nos quesitos de nota e disciplina escolar. Esta ação tem como objetivo o incentivo aos hábitos de estudo e a autonomia do aluno no tocante à disciplina e à harmonia do ambiente escolar. Os homenageados serão os alunos que



atingirem média trimestral igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas aliado ao conceito disciplinar no referido trimestre por parte da Direção e Supervisão de Turno.

O aluno que atingir a média estabelecida, receberá ao final do trimestre um Certificado de Honra ao Mérito, e aquele que recebe-lo durante os três trimestres ao longo do ano letivo, receberá, em Solenidade, a Medalha de Mérito Escolar do Colégio Vila Militar.

Fatores Disciplinares

Concessão de créditos os alunos que se destacarem

A cada início de semestre, todos os alunos receberão 27 créditos disciplinares e serão avaliados trimestralmente pelos Diretores e Supervisores de Alunos.

Receberão créditos os alunos que se destacarem e/ou sobressaírem-se nos seguintes aspectos:

a) alcançar em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas: receberá o Diploma de Honra ao Mérito

b) positivamente em seu comportamento disciplinar: 03 (três) pontos

c) positivamente nas diversas modalidades do colégio, bem como em atividades extracurriculares e desfiles: 05 (cinco) pontos

Perda de créditos: O aluno que praticar alguma transgressão sofrerá deduções nos seus créditos disciplinares toda vez que deixar de cumprir seus deveres. A cada transgressão disciplinar poderão ser avaliadas as circunstâncias atenuantes ou agravantes, podendo ocorrer a diminuição proporcional do número de créditos referenciais.

A dedução dos créditos ocorrerá da seguinte forma:

- a)** Transgressões leves – até 02 (dois) créditos
- b)** Transgressões médias – até 04 (quatro) créditos
- c)** Transgressões graves – até 08 (oito) créditos
- d)** Transgressões gravíssimas – até 10 (dez) créditos

Serão registradas em Memorando Disciplinar a concessão bem como a perda de créditos. O Memorando Disciplinar será um instrumento de comunicação entre o Colégio e os pais e/ou responsáveis, no qual constará o número de créditos disciplinares que o aluno possui (Referência Disciplinar).

Aos pais e/ou responsáveis cabe acompanhar a referência disciplinar do seu filho, comparecendo ao Colégio a qualquer momento que se fizer necessário a fim de esclarecimentos.

Caso seja necessário, os pais e/ou responsáveis serão convocados pela Direção, Supervisão de Turmas/Alunos e/ou Orientação Educacional (Coordenação) a comparecer ao Colégio, podendo inclusive tal convocação ser via Conselho Tutelar face circunstâncias que a motivarem.

Serão considerados como circunstâncias atenuantes:

- a)** período de adaptação para alunos novos, de 03 (três) meses, a contar da data da matrícula;
- b)** ser a primeira transgressão, desde que não seja caracterizada de natureza grave ou gravíssima;
- c)** relevância em serviços prestados, como: exercer função de comando, auxiliares, etc;
- d)** participação voluntária em atividades extracurriculares, desfiles,

entre outros.

Serão consideradas como circunstâncias agravantes:

- a) estar o aluno em função de comando, chefe ou subchefe de turma;
- b) abusar de sua função de comando ou de chefia de turma;
- c) praticar duas ou mais transgressões;
- d) cometer transgressão durante a aula;
- e) conluio de dois ou mais alunos;
- f) premeditação de ação transgressora;
- g) ser reincidente no mesmo tipo de transgressão;
- h) cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos.

Corpo Discente – direitos

Além daqueles que lhe são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direitos dos alunos:

- I** ter a garantia de que a instituição cumpra a sua função no que determina o Projeto Político-Pedagógico;
- II** usufruir de igualdade de atendimento, independente da diferenciação de condições de aprendizagem em que se encontre, bem como usufruir dos benefícios ofertados pelo colégio;
- III** ser tratado com respeito, sem qualquer forma de discriminação, pelo corpo docente, funcionários e colegas;
- IV** ser informado sobre o sistema de avaliação do colégio, bem como tomar conhecimento dos resultados do seu rendimento escolar e da sua frequência;

V ter registro de carga horária cumprida pelo aluno, no Histórico Escolar, das atividades pedagógicas complementares e do estágio não obrigatório.

VI utilizar os espaços pedagógicos, tais como biblioteca, laboratório de informática e de ciências, para consultas, trabalhos e estudo, obedecendo às normas específicas, estabelecidas pela Direção do CVM;

VII fazer parte das atividades desportivas ou participar daquelas promovidas pelo colégio, desde que não exista contraindicação de ordem disciplinar ou pedagógica, respeitando às especificidades de oferta estabelecidas pela Direção.

VIII sugerir medidas que viabilizem melhor funcionamento das atividades do colégio;

IX requerer, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a revisão de avaliações realizadas, bem como pedidos de segunda chamada, nos casos justificados;

X requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando for de maior idade, ou por meio do pai ou responsável, quando menor.

XI ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, em caso de rendimento insuficiente;

XII receber atendimento de regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento do colégio, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar o colégio por motivo de enfermidade ou gestação;

Constituirão deveres do aluno, além daqueles previstos na legislação e normas do ensino aplicáveis:

a) Caso os deveres abaixo, do item I ao XI, deixem de ser cumpridos, serão considerados transgressões de natureza LEVE. (até 2 créditos negativos)

I portar diariamente o Manual do Aluno e Hinário, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem rasurá-lo;

II portar diariamente a carteirinha do colégio, documento este de cunho individual e intransferível; mantendo-a em perfeitas condições de uso, sem danificá-la ou rasurá-la; (quando a carteirinha for disponibilizada pelo colégio)

III comunicar à Secretaria e/ou à Direção/Supervisão de Turno e Alunos a mudança de endereço e/ou telefone;

IV registrar no livro de controle de entrada e saída de alunos no colégio quando chegar ou sair em horários diferentes aos estabelecidos, sempre com ciência da Orientação Educacional (Coordenação);

V transitar e fazer uso de vias de acesso permitidas aos alunos, sendo proibido o acesso ao setor administrativo e à recepção sem autorização da Supervisão de Turno e Alunos;

VI somente permutar serviço, chefias ou representação, para a qual tenha sido escalado, com a devida permissão;

VII manter-se no pátio ou ginásio de esportes em seu turno de aula, somente quando autorizado;

VIII apresentar-se corretamente aos seus superiores quando

convocado ou para tratar de assuntos de seu interesse;

IX prestar a continência individual a alunos que lhe tenham precedência de séries superiores quando uniformizados e no interior do colégio;

X prestar a continência individual, quando uniformizados, a quaisquer militares, dentro ou fora do colégio; o uso de celular ou outras distrações não justificam a omissão;

XI realizar a manutenção e organização das salas de aulas/laboratórios sempre que escalado, executando todas as atividades solicitadas. (organizar as carteiras escolares e demais mobiliários e recolher o lixo)

b) Caso os deveres abaixo, do item XII ao XXXI, deixem de ser cumpridos serão considerados transgressões de natureza MÉDIA. (até 4 créditos negativos)

XII ser assíduo, pontual e dedicado às aulas, formaturas, representações e demais atividades escolares, não sendo permitida a entrada e/ou saída sem autorização;

XIII providenciar e dispor de todo o material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

XIV executar tarefas definidas pelo corpo docente e membros da Direção Pedagógica, durante o horário escolar ou fora dele;

XV não trazer para o colégio, ou para qualquer outro ambiente escolar, material de natureza estranha ao estudo;

XVI ocupar-se, durante as aulas, somente com trabalhos pertinentes à disciplina, ou com trabalhos escolares nos horários vagos ou na falta do docente;

XVII usar corretamente o uniforme, insígnias, distintivos e medalhas nos deslocamentos, durante as atividades escolares, bem como em todos os demais eventos em que se faça necessária sua utilização;

XVIII usar uniforme ou o nome do colégio em ambiente estranho ao mesmo, sem estar para isso autorizado.

XIX utilizar uniforme de treinamento no ambiente da prática esportiva, sendo proibida a circulação com ele nas demais dependências do colégio;

XX apresentar-se às aulas e a outras atividades uniformizado, de acordo com as condições estabelecidas pelo colégio;

XXI apresentar-se no colégio ou fora dele com o uniforme alinhado, não sendo permitido uniforme sujo, alterado, rasgado, descosturado, desabotoado, barra por fazer, bem como calçado fora dos padrões estabelecidos;

XXII prender o cabelo, para o efetivo feminino, conforme padrão estabelecido no Manual.

XXIII utilizar processos de tintura conforme prescrito pelo Manual;

XXIV cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido no Manual do Aluno e na data previamente agendada pela direção do colégio (revista de corte de cabelo todo dia 5 de cada mês, ou próximo dia útil);

XXV apresentar-se com unhas dentro do padrão estabelecido;

XXVI apresentar-se para atividades escolares, extracurriculares e deslocamentos utilizando adornos somente quando autorizados pela Direção;

XXVII consultar a Direção/Supervisão de Turno e Alunos quanto a

jogos e outros eventos que envolvam o nome do colégio, dentro ou fora deste, bem como para publicações;

XXVIII trazer e entregar devidamente assinado pelo pai ou responsável em no máximo de 48 horas, justificativas, memorandos disciplinares e circulares emitidos pela Direção e Corpo Docente.

XXIX zelar pela guarda e entrega de documentos emitidos pela Direção, Administração e Corpo Docente do colégio;

XXX cumprir as determinações da Direção/Supervisão de Turno e Alunos, do corpo docente e funcionários, no respectivo âmbito de competência;

XXXI devolver em tempo hábil o material emprestado pertencente ao colégio, aos alunos ou aos funcionários;

c) Caso os deveres abaixo, do item XXXII ao XLVIII, deixem de ser cumpridos, serão considerados transgressões de natureza GRAVE, podendo ser acrescentado o afastamento de sala de aula, conforme os agravantes. (até 8 créditos negativos)

XXXII não utilizar o nome do colégio em qualquer veículo de comunicação sem que para isso esteja autorizado;

XXXIII não realizar comentários desrespeitosos sobre os militares da reserva, professores, funcionários civis, alunos do colégio, dentre outros, em meios de comunicação virtual, visual ou pessoalmente;

XXXIV zelar pelo nome do colégio, não participando de brigas, tumultos, algazaras, vaias e manifestações agressivas contra a integridade física ou moral de outrem;

XXXV respeitar e homenagear os símbolos e tradições da Pátria, do Estado, do Município, da Polícia Militar e do Colégio;

XXXVI participar das atividades programadas e desenvolvidas pelo colégio, como formaturas, representações, eventos cívicos, entre outros, não assumindo compromisso prévio que impossibilite o seu comparecimento nas solenidades. No caso de alguma necessidade especial, comunicar com antecedência a impossibilidade de comparecer a qualquer evento, quando voluntário ou designado;

XXXVII comparecer diariamente às atividades escolares (incitamento ou a ausência coletiva constitui falta grave);

XXXVIII não incitar alunos nas transgressões disciplinares, ou a qualquer forma de comportamento negativo e/ou desrespeitoso;

XXXIX é vedado namorar uniformizado, dentro ou fora do colégio;

XL assumir todo e qualquer fato resultante da atitude pessoal, jamais se valendo do anonimato de modo a eximir-se da responsabilidade;

XLI manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar, respeitando profissionais da educação e alunos;

XLII realizar avaliações e trabalhos escolares sem a utilização de meios ilícitos, tais como plágios, cópias, entre outros;

XLIII zelar pela autenticidade de documentos e assinaturas;

XLIV utilizar adequadamente as instalações, equipamentos e demais materiais pertencentes ao colégio, cooperando na manutenção da higiene e na conservação das instalações bem como responsabilizar-se por danos, sendo passível de ressarcimento;

XLV retirar e utilizar qualquer documento ou material do colégio, somente com expressa autorização de quem de direito;

XLVI utilizar telefone celular, fones de ouvido e/ou qualquer outro aparelho eletrônico somente quando autorizados pela direção/equipe pedagógica;

XLVII solicitar autorização para entrar no colégio quando acompanhado de pessoas estranhas;

XLVIII não contribuir para a ocorrência de acidente, por negligência ou imprudência;

XLIX não cabular aulas e formaturas.

d) Caso os deveres abaixo, do item L ao LII, deixem de ser cumpridos, serão considerados de natureza GRAVÍSSIMA. (até 10 créditos negativos)

L primar pela saúde sua e da coletividade, sendo proibido o uso e o porte de fumo, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, entorpecentes ou similares, armas e materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja. O não cumprimento deste item ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares.

LI dirigir veículos somente se estiver devidamente habilitado e, quando habilitado, obedecer à velocidade da via. O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além das medidas disciplinares.

LII não cometer qualquer atitude que caracterize Ato Infracional, Contravenção Penal ou Crime no interior do colégio ou fora dele. Todas as ações ou omissões não enumeradas nos itens acima, e que se enquadrem nos deveres do aluno, serão consideradas, de acordo com sua natureza e gravidade, pelo Comando e Direção do Colégio, bem como os casos omissos.

Mediante o não cumprimento dos seus deveres, os alunos estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, que deverão ser graduadas conforme a natureza da falta em leve, média, grave e gravíssima, ensejando as seguintes situações:

a) advertência verbal ou por escrito;

b) repreensão;

c) suspensão (aplicada ao aluno em contraturno escolar, com realização de atividade pedagógica);

O aluno que apresentar problemas de ordem disciplinar, perdendo todos os créditos cedidos, ou não conseguir adaptar-se aos princípios, normas e regras comuns a todos no colégio, sua matrícula entrará em situação condicional.

A avaliação no término do período de matrícula condicional do(a) estudante se dará pelo Conselho Pedagógico.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Ações Educativas Pedagógicas e Disciplinares dos Alunos

Art. 267 O Corpo Discente da instituição é composto por todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 268 Os discentes do Colégio Vila Militar de Cornélio Procópio têm o direito de se fazer representar como Chefe de Turma, visando a construção de lideranças, ética e de autonomia na comunidade escolar.

Art. 269 A função de Chefe de Turma será exercida por todos os alunos mediante escala feita pela Direção/Supervisão de Turno.

Art. 270 São atribuições do Chefe de Turma:

I. colocar a turma em forma por própria iniciativa, nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso para apresentação da mesma, sendo que o chefe de turma deverá ser o primeiro aluno a chegar ao local da formatura;

II. apurar as faltas verificadas na turma, nas formaturas, apresentando-as para a Direção/Supervisão de Turno e informando-lhe, se possível, os motivos;

III. atentar para o preenchimento correto da papeleta de faltas;

IV. deslocar a turma em forma e em silêncio, salvo ordem em contrário, atentando sempre para todos os detalhes aprendidos na disciplina Cívico Militar;

V. fiscalizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio;

VI. cuidar para que a turma permaneça no corredor caso a sala de aula a ser ocupada não esteja livre, aguardando o momento da entrada;

VII. realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada;

VIII. lançar, no canto inferior direito do quadro, o número dos alunos faltosos no tempo de aula;

IX. apresentar a papeleta de faltas ao professor, a fim de que este faça a conferência e assine no local estabelecido;

X. manter a turma a vontade em sala de aula, no intervalo entre duas aulas, permitindo a conversação em tom moderado, bem como a saída de alunos para satisfação de necessidades fisiológicas;

XI. entregar a papeleta de faltas ao Inspetor de Pátio, cuidando para que todos os tempos de aulas tenham sido preenchidos com a disciplina correta e assinados pelo professor;

XII. receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem de direito, tudo dentro dos prazos estipulados;

XIII. retransmitir ordens gerais aos alunos da turma, zelando pelo cumprimento das mesmas no que for de sua alçada;

XIV. informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos Inspectores de Pátio nas salas de aulas de suas respectivas turmas, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala de aula, etc;

XV. dar ciência ao Supervisor de Alunos de todas as alterações ocorridas;

XVI. solicitar perfeita correção de atitudes dos demais alunos da

turma;

XVII. procurar constituir-se num exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas normas e regulamentos do Colégio Vila Militar Comélio Procópio, sem descuidar dos elevados princípios de educação e moral.

Seção I Dos Direitos

Art. 271 Ao aluno, além dos direitos outorgados por toda a legislação, serão asseguradas as seguintes prerrogativas:

I. ter a garantia de que a instituição cumpra a sua função no que determina o Projeto Político-Pedagógico;

II. usufruir de igualdade de atendimento, independente da diferenciação de condições de aprendizagem em que se encontre;

III. ter ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de atuação;

IV. utilizar as dependências, as instalações e dos recursos materiais da instituição, desde que solicitem autorização;

V. sugerir medidas que viabilizem melhorias das atividades;

VI. participar das aulas e demais atividades promovidas pela instituição, solicitando orientação ao Corpo Docente e Coordenação Pedagógica, sempre que necessário;

VII. ser respeitado à condição de ser humano, usufruindo da igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;

VIII. requerer e realizar provas de segunda chamada, caso tenha perdido a prova por motivo de doença, luto e impedimentos religiosos, conforme legislação vigente;

IX. receber no ato da matrícula, informações sobre as disposições contidas neste Regimento e no Projeto Político-Pedagógico.

Seção II Dos Deveres

Art. 272 Ao aluno, além de outras atribuições é dever:

- I. manter e promover relações cooperativas no ambiente escolar;
- II. colaborar com as atividades de formação e com as solicitações do Chefe de Turma;
- III. comparecer com o uniforme da instituição;
- IV. executar tarefas definidas pelos professores que venham a colaborar no processo de aquisição do conhecimento;
- V. cooperar com a higiene e na conservação das instalações escolares, responsabilizando-se, através de seus responsáveis, por danos ao patrimônio da instituição que vier a causar;
- VI. respeitar seus colegas e todos os profissionais da instituição;
- VII. participar das atividades programadas e desenvolvidas pela instituição;
- VIII. cumprir as determinações dos professores, da Coordenação Pedagógica e da Direção dentro dos respectivos âmbitos de competência;
- IX. cumprir os horários e o Calendário Escolar;
- X. manter-se em sala durante o período das aulas;
- XI. justificar-se junto à Direção/Supervisão de Turno ao entrar após o horário de início das aulas;
- XII. apresentar atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, em caso de falta às aulas;

XIII. dispor o material básico solicitado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

XIV. ser honesto na apresentação das tarefas e trabalhos, nas atividades e atitudes do dia-a-dia;

XV. respeitar professores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro do colégio e nas suas imediações;

XVI. estudar, realizar as tarefas, portar todo o material escolar solicitado e guardar os livros didáticos, provas e redações realizadas até o final do ano letivo;

XVII. entregar à família ou responsável as correspondências enviadas pelo colégio, devolvendo-as assinadas, caso seja necessário, no prazo determinado;

XVIII. respeitar os símbolos nacionais e participar da hora cívica.

Seção III Das Proibições

Art. 273 É vedado aos alunos:

I. permanecer nas dependências do colégio sem atividade específica e sem ordem da Direção;

II. trazer para a escola jogos, brinquedos, aparelhos eletrônicos, skates, caneta laser, máquinas fotográficas e similares;

III. ausentar-se do colégio durante o horário de aula sem autorização da Direção;

IV. ocupar-se, durante as aulas, de material alheio à matéria, ou portar material estranho;

V. atrapalhar ou tumultuar a aula com conversas, atitudes e

vocabulário impróprio;

VI. apelidar, xingar ou expor a situações embaraçosas professores, funcionários e colegas;

VII. utilizar camisetas de times de futebol ou de seleção de qualquer país;

VIII. gravar, pintar, escrever, pichar ou desenhar nas carteiras, paredes, assoalho ou qualquer outra parte da instituição;

IX. portar revistas impróprias, contrárias à filosofia da instituição, sob pena de recolhimento das mesmas sem posterior devolução, bem como acessar, na internet, sites que sejam contrários à filosofia da instituição como:

X. namoro eletrônico;

XI. pornografia;

XII. esoterismo;

XIII. jogos ou similares;

XIV. retirar e utilizar, sem a prévia permissão, materiais pertencentes à equipe escolar e colegas;

XV. praticar atos de Bullying ou Cyberbullying como colocar apelidos pejorativos, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários;

XVI. praticar atos anônimos ou às escondidas que atentem contra o pudor ou a honra da comunidade educacional ou de terceiros, ou que infrinja as regras do colégio;

XVII. portar ou utilizar, com caráter de intimidação ou agressão, arma de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou outros objetos perigosos ou ofensivos;

XVIII. formar grupos ou promover algazarra e distúrbios em qualquer dependência do colégio, durante o período de aula e nas proximidades da instituição;

XIX. divulgar, por qualquer meio, assuntos que envolvam, direta ou veladamente, o nome da instituição, professores e alunos ou funcionários, sem autorização da Direção;

XX. utilizar da imagem de professores, colegas e funcionários do colégio, em sites de relacionamento ou afins, sem prévia autorização da pessoa interessada;

XXI. rasurar ou omitir boletins, circulares e outros documentos de sua vida escolar;

XXII. promover brigas ou algazarras nas dependências do colégio;

XXIII. participar de brincadeiras de mau gosto com consequências imprevisíveis;

XXIV. desacatar professores e funcionários ou colocá-los em situação vexatória;

XXV. descaracterizar o uniforme escolar cortando mangas e alterando comprimentos, entre outros;

XXVI. danificar bens materiais pertencentes à instituição;

XXVII. praticar ato obsceno em desrespeito aos demais colegas, professores e demais funcionários da instituição;

XXVIII. caluniar, injuriar, difamar colega, professor ou funcionário da instituição;

XXIX. agredir fisicamente colegas, Corpo Docente, Direção, Coordenação Pedagógica ou qualquer outro funcionário, ou quem encontre-se dentro do recinto da instituição;

XXX. constranger ou induzir alguém a praticar ato libidinoso no recinto da instituição;

XXXI. alimentar-se na sala de aula, durante os horários de aula com qualquer tipo de bebida ou alimento;

XXXII. circular pelas dependências da instituição durante aulas;

XXXIII. permanecer no recinto escolar em momentos diversos aos de suas atividades escolares, sem autorização;

XXXIV. incitar colegas a transgredir as normas de convivência escolar ou o Regimento;

XXXV. falsificar documentos ou assinaturas;

XXXVI. ausentar-se do colégio sem permissão.

Seção IV Ações Educativas Pedagógicas e Disciplinares

Art. 274 Nas aplicações das medidas de ações educativas pedagógicas e disciplinares serão levados em consideração a gravidade da falta, as circunstâncias e os registros cumulativos do aluno.

Art. 275 Conforme a gravidade ou a reiteração das faltas ou infrações são aplicadas as seguintes ações educativas pedagógicas e disciplinares:

I. orientação verbal;

II. orientação disciplinar com ações pedagógicas, definidas pelo professor, Coordenação Pedagógica e Direção;

III. registro escrito dos fatos ocorridos com a assinatura dos responsáveis;

IV. encaminhamento à projetos de ações educativas, no âmbito

escolar;

V. convocação dos pais ou responsáveis, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso dos mesmos;

VI. se comprovada a fraude na elaboração e produção de trabalhos escolares ou avaliações, o aluno terá aquela nota desconsiderada.

Art. 276 Todas as ações disciplinares propostas no Regimento deverão ser registradas e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

Art. 277 As ações disciplinares são aplicadas sempre observando a formação integral do aluno.

Art. 278 São vedadas as ações que atentarem contra a dignidade pessoal, contra a saúde física e mental ou que prejudicarem o processo formativo.

Art. 279 A todo aluno, ou seu responsável, que estiver sendo imputado como tendo transgredido qualquer das normas definidas neste Regimento é dada a oportunidade de apresentar as suas razões de defesa perante a Direção e Coordenação Pedagógica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o ato indisciplinar.

Art. 280 Depois de ouvido o Conselho de Classe e anuência dos pais ou responsáveis ocorrerá a participação ao Conselho Tutelar e, na falta deste, do representante do Ministério Público.

ANEXO I - NORMA REGULADORA DE UNIFORMES

“Regulamentação do uso do uniforme do CVM”

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pelos integrantes do Corpo de Alunos no que se refere à padronização em todos os turnos dos uniformes do CVM.

2. DESENVOLVIMENTO

Os uniformes do CVM deverão ser utilizados conforme especificações no Manual do Aluno, considerando o uniforme de uso diário e agasalho.

Uniformes de uso opcional:

Moletom – Esta peça deve ser considerada como uma camiseta tradicional (“Camiseta de manga longa”), sendo utilizada em dias de frio para reforçar o agasalho. Fica proibido o uso dessa peça em substituição a blusa do agasalho. Seu uso poderá ser permitido durante as formaturas, desde que TODOS os alunos estejam de agasalho sem a blusa.

Jaqueta de Nylon - Esta peça poderá ser usada nos dias de frio em que o aluno necessite reforçar a proteção contra as baixas temperaturas (abaixo de 15°C); poderá ser utilizada com o agasalho

ou com a farda. A referida jaqueta não substitui o sueter (blusa de lã), nem a jaqueta do agasalho (uniformes obrigatórios).

Formaturas: Durante as formaturas, o Supervisor de Turnos e Alunos deverá tomar como procedimento a padronização de uniforme, definindo, conforme o clima, a utilização ou não do suéter ou do agasalho, nesse caso, o “moletom” será considerado “camiseta de manga longa”.

Essa padronização se refere principalmente à 1ª Formatura, sendo possível a definição para as formaturas seguintes (caso o tempo permita), o Supervisor de Turno e Alunos deverá informar o uniforme a ser utilizado.

O uso de bonés durante as aulas de Educação Física:

Os alunos que tenham interesse poderão utilizar, durante as aulas de Educação Física, o boné padrão destinado para esse fim, ou seja, essa peça será utilizada apenas durante a referida atividade, sendo proibido o seu uso em deslocamentos externos quando uniformizados.

Uniforme durante as aulas de especializadas no CVM: Durante essas atividades, todas as orientações acima devem ser igualmente cumpridas. Os alunos não poderão fazer uso externamente de peças de vestuários diferentes daquelas especificadas anteriormente, sendo isso admitido apenas nos AMBIENTES FECHADOS do Ginásio de Esportes, quando autorizado e controlado pelos responsáveis das especializadas.

Também poderão ser utilizados os uniformes ou coletes existentes na Seção de Educação Física destinados para jogos e treinos;

Atividades desenvolvidas no CVM durante feriados e finais de semana: Todos os alunos que realizam qualquer atividade no CVM, esportiva ou não, deverão utilizar o Agasalho do CVM; Os alunos que realizarem atividades esporádicas, durante esses dias, também deverão obedecer às orientações apresentadas.

Atividades desenvolvidas fora do CVM:

A identificação do aluno deverá ser sempre considerada dependendo do ambiente onde ocorrerá a atividade em questão, ficando a cargo do responsável definir esse detalhe (uniforme) caso a apresentação do aluno seja feita diretamente no local; saídas do CVM, sempre de uniforme.

Fiscalização: A fiscalização para o cumprimento da presente NR caberá a todos aqueles que estejam diretamente envolvidos com as diferentes atividades realizadas pelos alunos, principalmente Diretores, Supervisores de Alunos, Professores e Plantões do CVM (finais de semana e feriados).

ESTA NORMA REGULADORA VISA PADRONIZAR E IDENTIFICAR NOSSOS ALUNOS NO QUE SE REFERE AO UNIFORME, EM TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CVM.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A presente NR deverá ser divulgada aos alunos do CVM durante as formaturas e arquivada para futuras observações.

Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.

“Atendimento de alunos – Acidentes (trauma) e Problemas clínicos de Saúde”

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pelos Diretores, Supervisores de Alunos, Orientadoras e Professores, com relação às medidas a serem tomadas em casos de problemas de saúde ou acidentes envolvendo alunos do CVM em atividades internas ou externas.

2. DESENVOLVIMENTO

O aluno do CVM, enquanto realiza qualquer atividade ligada ao Colégio, inclusive atividades extraclasse externas, está sob responsabilidade dos integrantes do CVM, sejam eles os Diretores, Supervisores de Alunos, Orientadores ou Professores. Alguns procedimentos básicos em situações envolvendo problemas de saúde ou acidentes com alunos devem ser observados.

Procedimentos a serem cumpridos:

Atividades em dias de aula normais

Identificada situação envolvendo aluno com problemas de saúde ou em caso de acidentes (trauma), o aluno deve ser imediatamente conduzido à Orientação Educacional (Coordenação).

Em caso de situações que necessitem de atendimento médico, a Orientação deve manter contato com os responsáveis pelo aluno dando ciência da situação que o envolve, bem como informar sobre a necessidade de encaminhamento médico. Caso o responsável prefira

buscar o aluno na escola para posterior encaminhamento, essa decisão deve ser registrada e o aluno observado até a chegada do responsável. Em situações de urgência, o aluno deverá ser encaminhado a um hospital que realize procedimentos de emergência (Pronto-Socorro) ou ainda, se for o caso, deverá ser acionado socorro imediato (SIATE para trauma ou SAMU para problemas clínicos), sendo que o contato com os pais ou responsáveis deve ocorrer de forma paralela, sendo informado a eles todos os detalhes do encaminhamento.

No local do atendimento (Pronto-Socorro), o aluno deverá estar sempre acompanhado por um integrante do CVM até a chegada dos pais ou responsáveis.

Atividades extraclasse (externas) ou especializadas

Deverão ser observadas as mesmas orientações acima, apenas não ocorrendo a participação da Orientação Educacional (Coordenação), sendo o Professor, Instrutor ou Monitor, responsável por todos os contatos necessários com os pais.

Depois de tomadas todas as medidas de atendimento e acompanhamento do aluno, o responsável pela atividade extraclasse ou especializada deverá informar à Orientação educacional (Coordenação) e à Direção sobre o fato ocorrido.

Relatório de ocorrência

Ao término de qualquer ocorrência conforme disposições acima, o responsável direto pelo aluno no momento do fato deverá providenciar relatório escrito, informando as condições do acidente ou problema clínico que envolveu o caso e procedimentos adotados. Esse relatório deverá ser encaminhado, o mais rápido possível, à Direção.

“Transmissão de recados aos alunos do CVM, bem como entrega de materiais”.

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pela Recepção do CVM, Secretaria, Plantões, Diretores, Supervisores de Alunos e Orientadoras, com relação às medidas a serem tomadas em caso de pedidos de transmissão de recados aos alunos, por telefone ou pessoalmente, bem como entrega de matérias durante as aulas.

2. SITUAÇÃO

Tais procedimentos devem ser observados com especial atenção, tendo em vista a responsabilidade da Escola quando do repasse de determinados “RECADOS”, bem como a entrega de diferentes tipos materiais (encomendas, presentes, flores, dinheiro etc.) aos alunos sem a devida avaliação e triagem por parte da Orientação educacional (Coordenação) e Supervisão de Turno e Alunos, pois isso pode trazer riscos à integridade física ou psicológica de nossos alunos.

Procedimentos a serem cumpridos

RECEPÇÃO, SECRETARIA E PLANTÕES

Diante da situação acima descrita, o pessoal de serviço ou colaboradores na recepção do CVM deverão encaminhar o caso à Orientação Educacional (Coordenação) e, na falta desta, ao Supervisor de Turno e Alunos, para que a transmissão da informação ou repasse de qualquer tipo de material seja avaliado. A transmissão

de recados por telefone ou pessoalmente deve ser repassada diretamente à Orientação Educacional (Coordenação) ou, se for o caso, ao Supervisor de Turno e Alunos e não deve ser assumida pela recepção.

Deve sempre prevalecer o bom senso em casos emergenciais, utilizando-se como apoio outros segmentos do CVM (Secretaria etc.) sendo a dificuldade surgida, informada, assim que possível, à Orientação Educacional (Coordenação) e à Supervisão de Turno e Alunos.

Da mesma forma, deverá ser procedido com relação à entrega de materiais, os quais, quando não tiverem objetivos pedagógicos ou didáticos, deverão ser entregues somente após a última aula, quando da saída do aluno, com o consentimento dos pais ou responsáveis (mantendo-se contato previamente).

IMPORTANTE: As pessoas que solicitarem a entrega de qualquer tipo de material a alunos do CVM deverão ser devidamente identificadas, tendo seus dados registrados em documento próprio para controle.

ORIENTADORES EDUCACIONAIS (COORDENADORES) E SUPERVISORES DE TURNO E ALUNOS

Deverão receber, avaliar e direcionar o repasse das informações ou, se for o caso, autorizar a entrega de determinados materiais.

Os Supervisores de Turno e Alunos deverão orientar os alunos quanto a esse tipo de procedimento, o qual deve ser utilizado somente em casos extremamente necessários; deve ser evitado quando as necessidades particulares podem ser facilmente previsíveis.

Providenciar documento para registro, controle e arquivo de dados.

“Controle de aparelhos celulares no interior do CVM”

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos adotados pelos alunos no interior do CVM, no tocante à acomodação e uso de aparelhos de telefonia móvel (celulares), com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de aprendizagem e interação entre os alunos.

2. DESENVOLVIMENTO

a) O celular poderá ser utilizado pelos discentes dentro do CVM somente quando autorizado, devendo o aparelho ser desligado e entregue ao Supervisor de Turno e Alunos (ou ser guardado no local apropriado e definido) antes da entrada em forma para a 1ª Formatura. Fica vedado seu manuseio no interior do CVM e durante as aulas, nas salas de aula, corredores, biblioteca, cantina e banheiros. Ao término das aulas no período, o aluno poderá pegar de volta o aparelho celular na saída do CVM.

b) O discente poderá acessar seu aparelho celular nas seguintes situações:

- Quando sair do CVM;
- Em aulas externas, fora do Colégio, a partir do momento que for autorizado pelo professor;
- Quando autorizado pelo professor com finalidade estritamente pedagógica e somente após anuência da Direção ou Supervisão de Turmas e Alunos;

- Os discentes não poderão carregar seu aparelho celular nas tomadas do interior do Colégio, mesmo com os aparelhos desligados;

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Em caso de eventuais necessidades, com a autorização dos Supervisores de Alunos ou da Direção, o aluno poderá fazer uso dos telefones disponíveis na Orientação Educacional (Coordenação), Direção e Supervisão de Turmas e Alunos; da mesma forma, eventuais contatos externos de familiares ou responsáveis poderão ser realizados através de contato com o número de telefone da Recepção do CVM: (43) 3133-9100 (*também **WHATSAPP***).

Os professores, em sala de aula, caso viabilizem um trabalho diferenciado com a turma e porventura necessitem da utilização do aparelho celular em sala para alguma atividade, deverão previamente avisar a Orientação Educacional (Coordenação) e esta à Supervisão de Turno e Alunos, para que ao término daquela aula específica, os aparelhos sejam devolvidos.

b) O descumprimento desta norma reguladora implicará responsabilidade disciplinar, por meio de encaminhamentos específicos dados pela Direção e Supervisores de Turno e Alunos, conforme preveem os deveres do Corpo Discente.

c) Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.



1

HNOS E CANÇÕES MILITARES

Hinos & Canções Militares - CVM



INO OFICIAL DO COLÉGIO VILA MILITAR

Letra: Major PM Antônio Douglas Villatore

Música: 1º Sgt. PM Silvana Haas da Silva

*Com civismo e liderança,
Temos um caminho a trilhar.
Com caráter, respeito e honra,
Um brilhante futuro alcançar.*

*Salve, salve, CVM!
Nosso Colégio Vila Militar.
Orgulho do Paraná,
esperança do Brasil.*

*Hierarquia e disciplina,
valores da instituição.
CVM sempre nos ensina,
com excelência, cumprir a missão.*

*Salve, salve, CVM!
Nosso Colégio Vila Militar.
Orgulho do Paraná,
Esperança do Brasil.*

**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA,
CVM, COLÉGIO VILA MILITAR.**



INO NACIONAL BRASILEIRO

Letra: Joaquim Osório Duque
Estrada Música: Francisco Manuel
da Silva.

Ouviram do Ipiranga às margens
plácidas, De um povo heroico o brado
retumbante, E o sol da Liberdade, em
raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria
nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.
Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

II

*Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
Nossos bosques têm mais vida,
Nossa vida no teu seio mais amores.*

*Ó Pátria amada, Idolatrada,
Salve! Salve!*

*Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
- Paz no futuro e glória no passado.
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!*

HINO DA INDEPENDÊNCIA

Letra: Evaristo da Veiga

Música: D. Pedro I.

*Já podeis, da Pátria filhos,
Ver contente a mãe gentil:
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.
Já raiou a liberdade
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.*

Estrilho:

*Brava gente brasileira,
Longe vá temor servil!
Ou ficar a Pátria livre,
Ou morrer pelo Brasil!
Ou ficar a Pátria livre,
Ou morrer pelo Brasil.*

II

*Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil,
Houve mão mais poderosa,
Zombou deles o Brasil;
Houve mão mais poderosa
Houve mão mais poderosa
Zombou deles o Brasil.*

Estrilho:

Brava gente, etc...

III

*Não temais ímpias falanges
Que apresentam face hostil;
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil;
Vossos peitos, vossos braços
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil.*

Estrilho:

Brava gente, etc...

IV

*Parabéns, ó brasileiros!
Já, com garbo juvenil,
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil;
Do universo entre as nações
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil!*

Estrilho:

Brava gente, etc...

HI NO A BANDEIRA

Letra: Olavo Bilac

Música: Francisco Braga.

*Salve lindo pendão da esperança
Salve símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.*

Estrilho:

*Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!*

II

*Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul...*

Estrilho:

Recebe o afeto, etc...

III

*Contemplando o teu vulto sagrado,
Compreendemos o nosso dever;
E o Brasil por seus filhos amados,
Poderoso e feliz há de ser!*

Estrilho:

Recebe o afeto, etc...

IV

*Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa ou de dor,
Paire sempre, sagrada bandeira,
Pavilhão da justiça e do amor!*

Estrilho:

Recebe o afeto, etc...

HI NO DO PARANÁ

Letra: Domingos Nascimento

Música: Bento Mossurunga.

Estrilho:

*Entre os astros do Cruzeiro,
És o mais belo a fulgir.
Paraná, serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!*

I

*O teu fulgor de mocidade,
Terra, tens brilho de alvorada:
Rumores de felicidade,
Canções e flores pela estrada.
Rumores de felicidade,
Canções e flores pela estrada.*

Estrilho:

Entre os astros, etc...

II

*Outrora apenas panorama
De campos ermos e florestas,
Vibras, agora, a tua fama
Pelos clarins das grandes festas.
Vibras, agora, a tua fama
Pelos clarins das grandes festas.*

Estrilho:

Entre os astros, etc...

III

*A Glória!... A Glória!... Santuário!
Que o povo aspire e que idolatre-a:
E brilharás com brilho vário,
Estrela rútila da Pátria!
E brilharás com brilho vário,
Estrela rútila da Pátria!*

Estrilho:

Entre os astros, etc...

IV

*Pela vitória do mais forte,
Lutar! Lutar! Chegada é a hora,
Para o Zênite! Eis o teu norte!
Terra, já vem rompendo a
aurora! Para o Zênite, eis o teu
norte! Terra, já vem rompendo a
aurora!*

Estrilho:

Entre os astros, etc...

CANÇÃO 10 DE AGOSTO

Letra: Rubens Mendes de Moraes
Música: Antônio Alberto.

*Polícia Militar paranaense
De tão brava e tão nobre tradição,
Ao Brasil nossa vida pertence
E a ti servimos por brio e vocação.
Que sejas como sempre este templo
Venerado através de gerações,
Onde o civismo impera e é o exemplo
Que nos prende e aquece os corações!*

Coro:

*Salve, salve Milícia querida!
Eia, avante colosso de glória!
Que prossiga pujante, aguerrida,
E que brilhes para sempre na história.*

II

*Esta farda que com honra envergamos
Orgulhosos das missões consagradas
Representa a paz que preservamos
Nas cidades, nas matas e estradas.
Mas, se a negra presença da guerra
A unidade da pátria ofender,
Palmos a palmo, no gládio, esta terra
Saberemos também defender!*

Declamando:

*Milicianos!
Se às armas
O chamado da pátria ocorrer,
Em combate
Pela honra
Do Brasil não importa morrer!*

Assobiando:

Tema musical do coro.

Coro cantado:

Salve, Salve milícia querida, etc...

Declamando (final):

*Avante PMPR!
Hurra! Hurra! Hurra!*

HI NO MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Letra - Lyrics: Átila Silveira Brasil

Melodia - Music: Rachel de P. Rodrigues Graciano

A terra chamando,
apitos de trem.
matas derrubando,
pioneiro que vem.
Sementes plantando,
lavoura crescendo,
cidade nascendo
e a glória brotando.

Cornélio Procópio,
na tua pujaça,
és caleidoscópio
de amor e esperança!

Florada bendita
cobriu as colinas,
da terra inaudita,
de um branco vivaz!
E o povo audacioso,
no solo precioso,
gravou as divinas
legendas de paz!

Cornélio Procópio,
na tua pujaça,
és caleidoscópio
de amor e esperança!

No verde lençol
há frutos pequenos,
maduros serenos,
radiosos ao sol.
Do vermelho puro
nasceu chama ardente
que tão brava gente
conduz ao futuro.

Cornélio Procópio,
na tua pujaça,
és caleidoscópio
de amor e esperança!

O céu que estrelado
reflete beleza,
é espelho turquesa
de ouro cravado!
Se azul é bonança,
sinais amarelos
são nobres anelos
de um povo que avança!

Cornélio Procópio,
na tua pujaça,
és caleidoscópio
de amor e esperança!

Tem pinha madura
que gralha azul planta
Paraná que canta,
"Cornélio é cultura"
Contempla o Brasil
O Cristo do Monte
do áureo horizonte
Da terra gentil!

